

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 13 | Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata

Secretário Municipal de Obras

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevis

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo



DOE SANGUE
salve vidas

ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PORTARIA Nº 208/2026. "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 120, II, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, IX e XIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, consoante a Lei Municipal nº 2.963, de 16/11/2022. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a cessão, do Servidor(a) RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE, matrícula nº 30.098, inscrito(a) no CPF nº 106.101.217-40 lotado na Controladoria-Geral do Município de Itaboraí, para exercer suas atividades no Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, com ônus para o órgão solicitante, mediante ressarcimento. Informo, ainda, que o servidor em questão não possui registros de punição disciplinar em seus assentamentos funcionais, bem como não responde a qualquer processo administrativo em seu órgão de origem. Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2026. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, CUM- PRA-SE E PUBLIQUE-SE. Itaboraí, RJ, 16 de janeiro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º209/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 2922/25 de NOMEAÇÃO de ANTONIO SOARES NOGUEIRA, CPF: XXX-XXX-627-11. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º210/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do

art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1854/25 de NOMEAÇÃO de RUIAN DA SILVA LACERDA, CPF: XXX-XXX-927-00. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º211/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1450/25 de NOMEAÇÃO de MARCELLE CONCEIÇÃO BRAGA DA MOTTA, CPF: XXX-XXX-587-12. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º212/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar, no período de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026 o servidor RENAN TEIXEIRA LESSA, CPF : XXX.XXX.737-94, para responder INTERINAMENTE como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIAS:

Resolução:

Resolução CMAS nº 001 de 14 de janeiro de 2026

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado por força da Lei nº 1.329 de 01 dezembro de 1995, no uso de suas atribuições, serve-se do presente para tornar público o calendário das suas reuniões ordinárias - Ano 2026.



MÊS	DIA	LOCAL	HORÁRIO
JANEIRO	14	SEMDS	09:00
FEVEREIRO	11	SEMDS	09:00
MARÇO	11	SEMDS	09:00
ABRIL	08	SEMDS	09:00
MAIO	13	SEMDS	09:00
JUNHO	10	SEMDS	09:00
JULHO	08	SEMDS	09:00
AGOSTO	12	SEMDS	09:00
SETEMBRO	09	SEMDS	09:00
OUTUBRO	14	SEMDS	09:00
NOVEMBRO	11	SEMDS	09:00
DEZEMBRO	09	SEMDS	09:00

§ 1º As reuniões ocorrerão sempre às segundas QUARTAS-FEIRAS de cada mês, às 09 horas..

§ 2º Havendo necessidade, serão realizadas REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, em data e horário a serem definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As reuniões ordinárias do CMAS terão

como sede a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) situada à Rua Liajane Carvalho da Silva, 97, Nancilândia Itaboraí.

Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Izabel Cristina Correia Pinho de Sena - Presidente do CMAS

Resolução CMDCA nº 001 de 07 de janeiro de

2025. DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA - ANO DE 2026. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário das suas Reuniões Ordinárias - Ano 2026.

Mês	Dia	Horário
JANEIRO	07	9:00
FEVEREIRO	04	9:00
MARÇO	04	9:00
ABRIL	01	9:00
MAIO	06	9:00
JUNHO	03	9:00
JULHO	01	9:00
AGOSTO	05	9:00
SETEMBRO	02	9:00
OUTUBRO	07	9:00
NOVEMBRO	04	9:00
DEZEMBRO	02	9:00

§ 1º As reuniões ocorrerão sempre às PRIMEIRAS QUARTAS-FEIRAS de cada mês às 09:00, na sala de reuniões da SEMDS

§ 2º Havendo necessidade, serão realizadas REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, em data e horário a serem definidos pelo Conselho.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 07 de janeiro de 2025. Patricia Duarte Brum - Presidente do CMDCA

CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - ESCUTA PROTEGIDA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público o nome dos membros titulares e suplente respectivamente do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Resolução CMDCA nº 002 de 07 de janeiro de 2025. DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Thiago Vieira Pereira Cláudia Regina B. Gonçalves
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Luiz Carlos Alves Monteiro Junior Gabriela Teixeira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Ruana Braga Marins Miranda Magda Cleide Campos Dutra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Carla Gisele Ramos Rangel Ana Claudia Faria Duarte
Secretaria de Justiça e Cidadania	Alex Sandro Martins Oliveira Pedro Lucas Bastos Benites
Secretaria Municipal de Educação	Janaina da Silva Espíndola de Lima Fernanda Couto Catarino
Conselho Tutelar I	Oselina Costa Lilian Tostes
Conselho Tutelar II	Ana Paula Pontes de Souza Jorge Luiz Souza da Silva
Procuradoria Geral do Município	Luciana Cardoso Costa Bastos Renata Marins Soares de Sena
71ª Delegacia da Polícia Civil de Itaboraí	Paula Cristina G. Rodopiano dos Santos
Batalhão de Polícia Militar - 35º Batalhão	Jefferson Borges Alessandro Evangelista Carvalho
Movimento de Mulheres de São Gonçalo NEACA - Tecendo Redes	Livia Velasco dos Santos Ana Carolina Lacerda da Silva
Associação Abrigo Rainha Silvia	Roberta da Vitória Francisca Suéli Silvestre Torres

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 07 de janeiro de 2025. Patricia Duarte Brum - Presidente do CMDCA

Resolução SEMAGRI N° 02/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art.9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Micaelle Rangel Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 53.016 CPF nº xxxxxx.057-27, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 0012.000002/2026-15, relativo a "Aquisição de vacinas para Campanha Brucelose Bovina", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisa Oliveira de Almeida, ocupante de cargo público, mat. Nº 46.137, CPF nº xxxxxx.417-28, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também a servidora Thalyta de Lima Knupp, ocupante de cargo público, mat. Nº 53.003, CPF nº xxxxxx.947-28, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 1.074/2024, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Dariane dos Santos Barrozo, ocupante de cargo público, mat. nº 52.722, CPF nº xxxxxx.697-45, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as

disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat: 57.364

Resolução SEMAGRI N° 03/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art.9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Micaelle Rangel Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 53.016 CPF nº xxxxxx.057-27, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 0012.000001/2026-62, relativo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - EM FAVOR DA CERCÍ - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS, ITABORAÍ", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisa Oliveira de Almeida, ocupante de cargo público, mat. Nº 46.137, CPF nº xxxxxx.417-28, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também a servidora Thalyta de Lima Knupp, ocupante de cargo público, mat. Nº 53.003, CPF nº xxxxxx.947-28, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO,

decorrente do Processo nº 1.074/2024, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Dariane dos Santos Barrozo, ocupante de cargo público, mat. nº 52.722, CPF nº xxxxxx.697-45, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat: 57.364

Resolução SEMAGRI N° 04/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art.9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Micaelle Rangel Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 53.016 CPF nº xxxxxx.057-27, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 0012.000003/2026-51, relativo a "AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA CAMPANHA DA RAIVA BOVINA, BUBALINA E EQUINOS", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência



justificada deste, designar a servidora Elisa Oliveira de Almeida , ocupante de cargo público, mat. N° 46.137 , CPF n° xxxxxx.417-28 , para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2° - Designar também a servidora Thalyta de Lima Knupp, ocupante de cargo público, mat. N° 53.003, CPF n° xxxxxx.947-28, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n° 1.074/2024, ainda na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Dariane dos Santos Barrozo, ocupante de cargo público, mat. n° 52.722, CPF n° xxxxxx.697-45, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4° - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat: 57.364

Resolução SEMAGRI N° 05/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art.9° do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Micaelle Rangel Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. n° 53.016 CPF n° xxxxxx.057-27 , para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo n° 0012.000004/2026-04 , relativo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - EM FAVOR DA ENEL – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A ", na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisa Oliveira de Almeida , ocupante de cargo público, mat. N° 46.137 , CPF n° xxxxxx.417-28 , para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2° - Designar também a servidora Thalyta de Lima Knupp, ocupante de cargo público, mat. N° 53.003, CPF n° xxxxxx.947-28, para

exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n° 1.074/2024, ainda na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Dariane dos Santos Barrozo, ocupante de cargo público, mat. n° 52.722, CPF n° xxxxxx.697-45, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4° - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat: 57.364

Resolução SEMAGRI N° 06/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art.9° do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Micaelle Rangel Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. n° 53.016 CPF n° xxxxxx.057-27 , para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo n° 0012.000006/2026-95 , relativo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - EM FAVOR DA ÁGUAS DO RIO SP1 S.A ", na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisa Oliveira de Almeida , ocupante de cargo público, mat. N° 46.137 , CPF n° xxxxxx.417-28 , para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2° - Designar também a servidora Thalyta de Lima Knupp, ocupante de cargo público, mat. N° 53.003, CPF n° xxxxxx.947-28, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n° 1.074/2024, ainda na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Dariane dos Santos Barrozo, ocupante de cargo público, mat. n° 52.722, CPF n° xxxxxx.697-45, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4° - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Abílio Flávio da Silva Pereira- Secretário Municipal de Agricultura- Mat: 57.364

Resolução CMESI N° 001/2026. O Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4° da Lei N° 2.867/2021. RESOLVE:

Art. 1° - Fortalecer o monitoramento da execução do Programa de Transferência de Renda Básica da Cidadania Familiar no município:

a) Fornecimento de relatórios de dados de não movimentação das contas dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a emissão do relatório, a fim de que se cumpra a competência do Agente Operador, conforme inciso IV do Artigo 9° combinado ao disposto no Artigo 22° do Decreto Municipal nº183/2021;

b) O relatório mencionado acima deverá ser apresentado pelo Agente Operador Parceiro de forma intercalada à prestação de contas até o décimo dia útil dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de cada ano de execução do programa, tendo o seu início na entrada em vigor desta resolução.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de janeiro de 2026. Diogo Cabral de Andrade - Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí - Fundo Municipal de Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza. - Presidente

Contratos:

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

matrícula	n° de contrato	nome	cargo	data da rescisão
56684	1416/2024	Carolyne Carvalho Da Silva Crispim	Professor De Lingua Portuguesa	01/01/2026

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Termos:Termos de encerramento

Termo de encerramento. Considerando requerimento anexo às fls. 250 do processo SF 3156/2016; Venho por meio deste, informar a baixa da LO-SEMAU- 099/2022, concedida à Medral Fabricação e Comércio de Equipamentos LTDA. inscrita sob o CNPJ: 08.742.706/0003-00, outrossim, o encerramen-

to do processo SF 3156/2016. Encaminhe-se a decisão para publicação a fim de produzir desde já seus efeitos. Em seguida, encerre-se a tramitação destes autos e encaminhe-se o processo para arquivamento. Itaboraí, 12 de maio de 2025. Alyne Saldanha - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Mat. 25.230

termo de encerramento. considerando requerimento anexo às fls. 271 do processo sf 6097/2020; venho por meio deste, informar a baixa da certidão ambiental -semau- 010/2021,

concedida à eletromecânica do maranhão Ltda. inscrita sob o cnpj: 006.686.624/0001-19, outrossim, o encerramento do processo sf 6097/2020. encaminhe-se a decisão para publicação a fim de produzir desde já seus efeitos. em seguida, encerre-se a tramitação destes autos e encaminhe-se o processo para arquivamento. Itaboraí, 12 de maio de 2025. Alyne Saldanha - Secretária Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo - mat. 25.230

Atas de Registro de Preços:


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026

No dia 13 de janeiro de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.687/0001-63, com sede na Av. Vinte e Dois de Maio, Edifício Comercial Nossa Senhora de Nazaré, 7.320, Itaboraí – RJ, neste ato representado por seu Presidente, o Secretário Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90054/2025 objeto do processo administrativo SEI nº 0005.000136/2025-36, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.549.629/0001-96, situada na Av. Vinte e Dois de Maio, lado ímpar, 4.845, sala 409, Rio Várzea, Itaboraí - RJ, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Marcelle Costa de Freitas.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR EXISTENTES NOS PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABORAÍ E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS” para suprir as necessidades do Município de Itaboraí-RJ por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e secretarias participantes nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90054/2025 e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	periodicidade e	unid	quant. anual	unit. serviço	total serviço	unit. material	total material	total
ST	pmoc/supervisão técnica								
1	engenheiro mecânico ou eletricitista de instalação e manutenção de equipamentos (ar condicionado central self / exp. direta, caldeira, gerador, subestação e elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.	8H / SEMANA	H	416,00	R\$ 113,23	R\$ 47.103,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.103,92
TOTAL-ST						R\$ 47.103,92		R\$ 0,00	R\$ 47.103,92
MP	manutenção preventiva								
2	serviço de manutenção preventiva de ar condicionado de 7000 a 18000 btus - limpeza geral, interna e externa e verificação de gás	TRIMESTRAL	UN	10.020,00	R\$ 337,04	R\$ 3.377.119,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.377.119,85
3	serviço de manutenção preventiva de ar condicionado de 22000 a 36000 btus - limpeza geral, interna e externa e verificação de gás	TRIMESTRAL	UN	4.164,00	R\$ 394,54	R\$ 1.642.866,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642.866,26
4	serviço de manutenção preventiva de ar condicionado de 60000 btus - limpeza geral, interna e externa e verificação de gás	TRIMESTRAL	UN	40,00	R\$ 452,04	R\$ 18.081,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.081,72
5	serviço de limpeza da evaporadora de ar condicionado de 7000 a 18000 btus	MENSAL	UN	20.040,00	R\$ 168,52	R\$ 3.377.119,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.377.119,85



6	serviço de limpeza da evaporadora de ar condicionado de 22000 a 36000 btus	MENSAL	UN	8.328,00	R\$ 197,27	R\$ 1.642.866,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642.866,26
7	serviço de limpeza da evaporadora de ar condicionado de 60000 btus	MENSAL	UN	80,00	R\$ 226,02	R\$ 18.081,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.081,72
8	serviço de manutenção preventiva de cortina de ar condicionado - limpeza geral, interna e externa. - trimestral	TRIMESTRAL	UN	20,00	R\$ 452,04	R\$ 9.040,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.040,86
TOTAL- MP					R\$ 10.085.176,51			R\$ 0,00	R\$ 10.085.176,51
MC	manutenção corretiva								
9	serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 7000 a 18000 btus, com fornecimento de material - incluso a peça	EVENTUAL	UN	382,00	R\$ 49,53	R\$ 18.918,71	R\$ 34,59	R\$ 13.213,38	R\$ 32.132,09
10	serviço de troca de capacitor de ar condicionado de 22000 a 36000 btus, com fornecimento de material - incluso a peça	EVENTUAL	UN	161,00	R\$ 49,53	R\$ 7.973,59	R\$ 35,47	R\$ 5.710,67	R\$ 13.684,26
11	serviço de troca de capacitor de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material - incluso a peça	EVENTUAL	UN	2,00	R\$ 49,53	R\$ 99,05	R\$ 46,16	R\$ 92,32	R\$ 191,37
12	serviço de recarga de gás de ar condicionado de 7000 a 18000 btus, com fornecimento de material - gás incluso	EVENTUAL	UN	2.505,00	R\$ 49,53	R\$ 124.061,15	R\$ 280,50	R\$ 702.652,50	R\$ 826.713,65
13	serviço de recarga de gás de ar condicionado de 22000 a 36000 btus, com fornecimento de material - gás incluso	EVENTUAL	UN	1.041,00	R\$ 49,53	R\$ 51.555,95	R\$ 280,50	R\$ 292.000,50	R\$ 343.556,45
14	serviço de recarga de gás de ar condicionado de 60000 btus. com fornecimento de material - gás incluso	EVENTUAL	UN	10,00	R\$ 49,53	R\$ 495,25	R\$ 355,30	R\$ 3.553,00	R\$ 4.048,25
15	serviço de troca de placa evaporadora de ar condicionado de 7000 a 18000 btus, com fornecimento de material - incluso a peça	EVENTUAL	UN	256,00	R\$ 49,53	R\$ 12.678,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.678,50
16	serviço de troca de placa evaporadora de ar condicionado de 22000 a 36000 btus, com	EVENTUAL	UN	108,00	R\$ 49,53	R\$ 5.348,74	R\$ 404,87	R\$ 43.725,42	R\$ 49.074,16



	fornecimento de material – incluso a peça								
17	serviço de troca de placa evaporadora de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	2,00	R\$ 49,53	R\$ 99,05	R\$ 625,72	R\$ 1.251,44	R\$ 1.350,49
18	serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 7000 a 18000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	256,00	R\$ 49,53	R\$ 12.678,50	R\$ 800,21	R\$ 204.853,76	R\$ 217.532,26
19	serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado de 22000 a 36000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	108,00	R\$ 49,53	R\$ 5.348,74	R\$ 1.036,41	R\$ 111.931,74	R\$ 117.280,48
20	serviço de troca de placa condensadora de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	2,00	R\$ 49,53	R\$ 99,05	R\$ 796,57	R\$ 1.593,14	R\$ 1.692,19
21	serviço de troca da hélice do ventilador de ar condicionado de 7000 a 18000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	256,00	R\$ 49,53	R\$ 12.678,50	R\$ 121,60	R\$ 31.129,60	R\$ 43.808,10
22	serviço de troca da hélice do ventilador de ar condicionado de 22000 a 36000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	108,00	R\$ 49,53	R\$ 5.348,74	R\$ 169,67	R\$ 18.323,82	R\$ 23.672,56
23	serviço de troca da hélice do ventilador de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	2,00	R\$ 49,53	R\$ 99,05	R\$ 243,01	R\$ 486,02	R\$ 585,07
24	serviço de troca de motor do ventilador de ar condicionado de 7000 a 18000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	256,00	R\$ 49,53	R\$ 12.678,50	R\$ 331,48	R\$ 84.858,88	R\$ 97.537,38
25	serviço de troca de ventilador de ar condicionado de 22000 a 36000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	108,00	R\$ 49,53	R\$ 5.348,74	R\$ 403,87	R\$ 43.617,42	R\$ 48.966,16



26	serviço de troca de motor do ventilador de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	2,00	R\$ 49,53	R\$ 99,05	R\$ 485,51	R\$ 971,02	R\$ 1.070,07
27	serviço de troca de turbina da evaporadora de ar condicionado de 7000 a 18000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	256,00	R\$ 49,53	R\$ 12.678,50	R\$ 237,17	R\$ 60.715,52	R\$ 73.394,02
28	serviço de troca de turbina da evaporadora de ar condicionado de 22000 a 36000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	108,00	R\$ 49,53	R\$ 5.348,74	R\$ 247,66	R\$ 26.746,74	R\$ 32.095,48
29	serviço de troca de turbina da evaporadora de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	2,00	R\$ 49,53	R\$ 99,05	R\$ 351,15	R\$ 702,30	R\$ 801,35
30	serviço de troca de termostato de ar condicionado de 7000 a 18000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	256,00	R\$ 49,53	R\$ 12.678,50	R\$ 65,30	R\$ 16.716,80	R\$ 29.395,30
31	serviço de troca de termostato de ar condicionado de 22000 a 36000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	108,00	R\$ 49,53	R\$ 5.348,74	R\$ 75,03	R\$ 8.103,24	R\$ 13.451,98
32	serviço de troca de termostato de ar condicionado piso ao teto de 60000 btus, com fornecimento de material – incluso a peça	EVENTUAL	UN	2,00	R\$ 49,53	R\$ 99,05	R\$ 118,42	R\$ 236,84	R\$ 335,89
TOTAL - MC						R\$ 311.861,50		R\$ 1.673.186,07	R\$ 1.985.047,57
TOTAL GERAL						R\$ 10.444.141,93		R\$ 1.673.186,07	R\$ 12.117.328,00

DO VALOR: As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)

Programa de Trabalho: 09.001.001.04.122.0012.2.112 / 09.002.001.12.361.0009.2.108 / 09.002.001.12.365.0011.2.115

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.500.0001 / 1.500.1001 / 1.573.0042

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - (Participante)

Programa de Trabalho: 14.001.001.04.122.0012.2191 - Manutenção e Operacionalização da SEMAU Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.500.0001 e 1.501.0062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - (Participante)

Programa de Trabalho: 10.301.0032.2152

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.500.0001/1.501.0062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (Participante)**

Programa de Trabalho: 10.301.0032.2152

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.600.0005

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - (Participante)

Programa de Trabalho: 07.001.001.04.122.0012.2199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.500.0001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - (Participante)

Programa de Trabalho: 04.001.001.04.122.0012.2148

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 15000001/15010001

Obs.: 1.500.0001 (Tesouro Municipal). Caso necessário, a fonte 15010001 (Recursos Vinculados) poderá ser utilizada, conforme disponibilidade orçamentária no momento da execução.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - (Participante)

Programa de Trabalho: 03.001.001.04.122.0012.2239

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.500.0001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (Participante)

Programa de Trabalho: 08.244.0094.2291 / 08.244.0094.1296 / 08.244.0094.2323 / 08.244.0094.2828 / 08.244.0094.2829

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.660.0019/1.661.0025/ 1.500.0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - (Participante)

Programa de Trabalho: 05.001.001.04.122.0012.2.27

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.500.0001 / 1.501.0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA - (Participante)

Programa de Trabalho: 04.122.0012.2260

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.500.0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - (Participante)

Programa de Trabalho: 04.122.0012.2126

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes: 1.500.0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - (Participante)

Programa de Trabalho: 13.391.0019.2120

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fontes: 1.500.0001

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia seguinte ao de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a vantajosidade e mantidas as condições de habilitação.

Itaboraí, 13 de janeiro 2026.

Maurício Rodrigues de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Matrícula: 57.359 - Órgão Gerenciador

Secretarias Participantes:

Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

Bruno Vieira da Mata - Secretaria Municipal de Obras

Edson José de Lima Xavier - Procuradoria Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa - Controladoria Geral do Município

Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Diogo Cabral de Andrade - Secretaria Municipal de Governo

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Roberto Mattos da Costa - Secretaria Municipal de Cultura

Fátima Valessa Muniz Menezes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ 46.549.629/0001-96 - Marcele Costa de Freitas -

**Atas:**

Ata de Nº 90 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaboraí, realizada em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, de forma remota às quatorze horas e cinco minutos, a presente reunião acontece com a participação dos Conselheiros: Ester Cristiane de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Patrícia Sousa de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Ana Cláudia de Oliveira Basílio (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), Renata Diniz Barros da Silva Fernandes (Secretaria Municipal de Saúde), Cláudia Góes (Procuradoria Geral do Município), Danielle Vila Boas Rodrigues Martins (Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa) Lilian Vila Neves (Associação Maior Idade de Itaboraí), Márcia Garcia Dias (ILPI Residencial Novo Tempo), Edilene Maciel de Sousa (ILPI República da Terceira Idade), e Leandro Mesquita (Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaboraí). PAUTA: 1. Dar ciência do Ofício Nº 2112/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSE (em resp. ao Ofício Nº 94/2025 - CMDI ref. ao Ofício Nº 153/2025 - 2PJCFAITB); 2. Dar ciência do Ofício Nº 2136/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSE; 3. Dar ciência do Ofício Nº 2165/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSE; 4. Dar ciência do Ofício Nº 2237/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSB; 5. Dar ciência do Ofício Nº 2246/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSE; 6. Leitura e aprovação da Resolução Nº 007 de 11 de dezembro de 2025, ref. ao Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026; 7. Dar ciência do Ofício Nº 2356/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSB/ PSE; 8. Dar ciência do Ofício Nº 2373/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSB/ PSE; 9. Dar ciência do Ofício Nº 2388/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSB/ PSE; 10. Dar ciência da Denúncia Nº 28/2025. 11. Outros assuntos; A Presidente declara aberta a reunião ressaltando que houve quórum. Iniciada a reunião às quatorze horas e vinte e oito minutos, esta foi aberta pela Presidente Márcia

Garcia Dias. 1. Procedeu-se à leitura do Ofício Nº 2112/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSE, cujo conteúdo foi apresentado para ciência dos conselheiros presentes. A presidente alega que a idosa teria que ser acolhida na ILPI do estado do Rio de Janeiro, município em que a mesma residia, onde também não teria custos e pede para encaminhar o caso para o CREAS acompanhar. 2. Procedeu-se à leitura do Ofício Nº 2136/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSE, cujo conteúdo foi apresentado para ciência dos Conselheiros presentes. 3. Procedeu à leitura do Ofício Nº 2165/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSE, cujo conteúdo foi apresentado para ciência dos Conselheiros presentes. 4. Procedeu-se à leitura do Ofício Nº 2237/2025 - SEMDS/ PSB/ PSE. A presidente, conforme relatório social apresentado pelo CRAS Cabuçú e a vulnerabilidade do caso da idosa, sugeriu que fosse encaminhado um Ofício ao CREAS, solicitando informações quanto às providências tomadas pelo equipamento. A proposta foi colocada em votação e aprovada em unanimidade pelos conselheiros presentes. 5. Procedeu-se a leitura do Ofício Nº 2246/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSB/ PSE, cujo conteúdo foi apresentado para ciência dos Conselheiros presentes, a presidente de em concordância com todos os conselheiros presentes deixou o assunto para a pauta da próxima reunião. 6. Procedeu-se a leitura da Resolução Nº 007 de 18 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho da Pessoa Idosa de Itaboraí, para o ano de 2026, a presidente solicitou uma proposta para aprovação da Resolução e a mesma foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. 7. Procedeu-se à leitura do Ofício Nº 2356/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSB/ PSE, cujo conteúdo foi apresentado para ciência dos conselheiros presentes. 8. Procedeu-se à leitura do Ofício Nº 2373/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSB/ PSE, conforme relatório social de Reinserção Familiar referente a alguns idosos da ILPI mencionada, a presidente sugeriu que fosse elaborado um ofício à Promotoria de

Itaboraí para encaminhar o Relatório Social de Reinserção Familiar dos idosos da referida ILPI, um ofício à Gestão SUAS, solicitando a atualização das informações referente aos idosos que ainda permaneceram na ILPI, a fim de verificar se os familiares já realizaram a retirada dos mesmos a conselheira Danielle Vila Boas Rodrigues Martins manifestou concordância com o posicionamento da presidente. A proposta foi colocada em votação e aprovada em unanimidade pelos Conselheiros presentes. 9. Procedeu-se a leitura do Ofício Nº 2388/2025 - SEMDS/ Gestão SUAS/ PSB/ PSE, a presidente propôs que fosse enviado um Ofício à Promotoria com relatório social apresentado pelo equipamento. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. 10. Foi dada ciência à denúncia Nº 28/2025 realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco de forma presencial na sala deste Conselho. Após a apresentação da denúncia, a presidente determinou o envio imediato do ofício à Gestão Suas/ PSE/ CRAS Venda das Pedras solicitando visita com prazo de cinco dias no atendimento à idosa em situação de vulnerabilidade social, pelo referido equipamento. 11. O conselheiro Leandro Mesquita pediu a palavra para comunicar que não poderia continuar participando da reunião do Conselho por ter que participar de uma outra reunião, no horário de quinze horas e trinta minutos. 12. A presidente fez uso da palavra agradecendo a presença de todos os Conselheiros presentes na última Reunião Ordinária do Conselho de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos. Eu, Elane Cristina da Silva Lima Motta, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Presidente e demais presentes. Elane Cristina da Silva Lima Motta - Mat. 58276 - Secretária Executiva - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

AVISOS;

CAMPANHA

CELULAR AO

VOLANTE

DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:

FECHAR OS OLHOS PARA O PERIGO.

#Partiu







Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Defesa Civil



AUTO DE INTERDIÇÃO: N° 098 123

Nos termos do Artigo 46 da Lei 265 de 13 de janeiro de 2021 e de acordo com o Artigo 8º, VII da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, por ter sido constatada a existência de indícios de ameaça à integridade física de pessoas e bens, vem através do presente INTERDITAR

O(a): Imóvel comercial - Pedro Bento Bar e Confeitaria -

Sito à: AV-22 de maio, N° 7.777 - Vila dos Pedras

OBS: Imóvel não apresenta sistema de combate a incêndio -
modulação no sistema de instalação elétrica.
Risco de queda de estrutura metálica.
telhas quebradas.

OBS: Este AUTO DE INTERDIÇÃO é parte integrante do Boletim de Ocorrência (BO) n° _____ / _____, que descreve o local vistoriado o motivo da interdição do imóvel ora efetivada de forma,

TOTAL

PARCIAL

conforme acima descrito, as providências a serem tomadas e os órgãos afins a serem comunicados, podendo a cópia do citado B.O, caso haja interesse, ser solicitada através do telefone 199; no protocolo da Secretaria de Defesa Civil, sito à Rua Antônio Gomes Americano, n° 140 – Itaboraí, onde inclusive poderão ser obtidas outras informações que se fizerem necessárias.

Itaboraí, 11 de dezembro de 2025.

Nome: Robson M. Santos Matrícula: 48385

[Assinatura]
Assinatura.

Recebido por: Huang wei dong CPF 061.021.107-22

[Assinatura]
Assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
nº: 180/25

1. Descrição do local:

Localizado no município de Itaboraí, no bairro Venda das Pedras, na Avenida 22 de Maio, nº 7.777 – Pedra Bonita Bar e Choperia.

2. Objetivo:

Visa o presente exame técnico, vistoriar e avaliar as causas prováveis dos problemas e levantar possíveis soluções.

3. Da construção:

Trata-se de um imóvel comercial construído em concreto armado e estrutura metálica.

4. Da vistoria:

No dia 11 de dezembro de 2025, uma equipe de profissionais da Defesa Civil foi despachada para investigar e avaliar a situação no endereço mencionado. A razão para esta diligência foi possível risco estrutural. Durante a análise, identificamos diversas manifestações patológicas:

- Telha quebradas provocando infiltrações pela laje e alvenaria.
- Forros de PVC soltos ou quebrados, gerando desprendimento das luminárias.
- Instalação elétrica com condutores expostos, fios desencapados e disjuntores derretidos.
- Ausência de dispositivos de proteção elétrica, como Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), Disjuntores Residuais (DR) e tampa do quadro de luz. Isso resulta na falta de salvaguarda contra choques elétricos, incêndios, sobrecargas e curtos-circuitos.
- Ausência de sistema de proteção e combate a incêndio. Imóvel não possuía (no momento da vistoria) certificado de aprovação do corpo de bombeiros.
- Parte da estrutura metálica da lona sofrendo corrosão em estado avançado.
- Falha no sistema de drenagem (calhas).

Rua Antônio Gomes Americano, nº 140, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24.800-197
Tel.: (21) 3639-1744 defesacivil@itaborai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

5. Da urgência dos serviços:

Fez-se necessária a **interdição** do local devido as condições ora encontradas.

6. Da conclusão:

Considerando a vistoria local efetuada, valendo-se das considerações acima e baseada na boa técnica pode-se concluir que as manifestações patológicas indicam **grau de risco crítico**, devido perda excessiva de desempenho e funcionalidade, podendo provocar danos contra a saúde e segurança das pessoas. Sugiro o acompanhamento de um profissional habilitado para a manutenção.

7. Anexos:



Foto 1



Foto 2



Foto 3

Rua Antônio Gomes Americano, nº 140, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24.800-197
Tel.: (21) 3639-1744 defesacivil@itaborai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

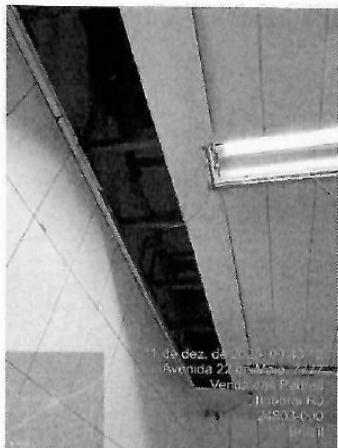


Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8

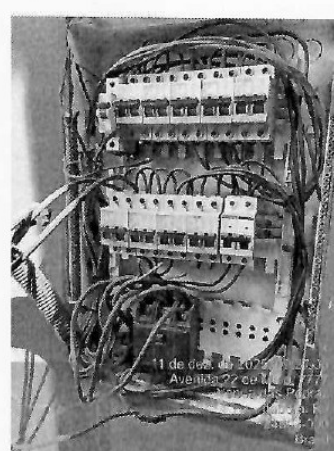


Foto 9

Rua Antônio Gomes Americano, nº 140, Centro, Itaborai/RJ – CEP 24.800-197
Tel.: (21) 3639-1744 defesacivil@itaborai.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

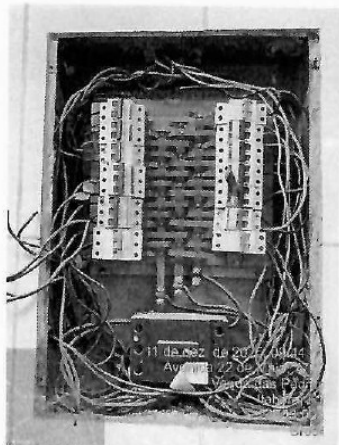


Foto 10

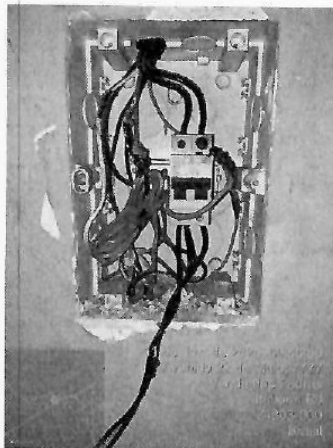


Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14

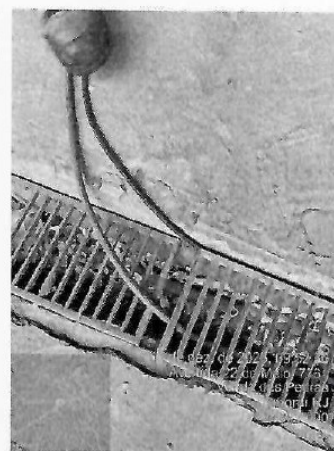


Foto 15

Rua Antônio Gomes Americano, nº 140, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24.800-197
Tel.: (21) 3639-1744 defesacivil@itaborai.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

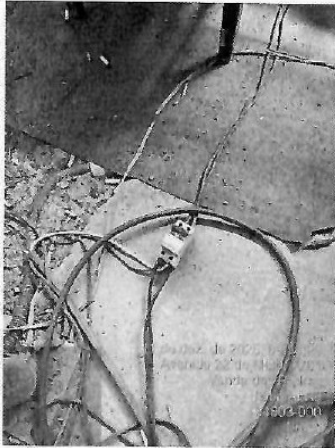


Foto 16

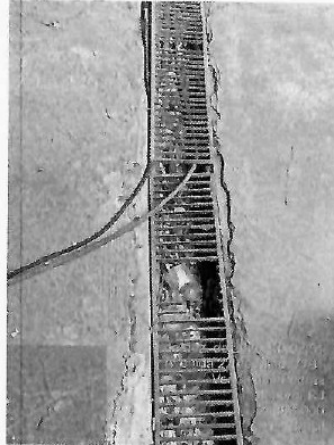


Foto 17

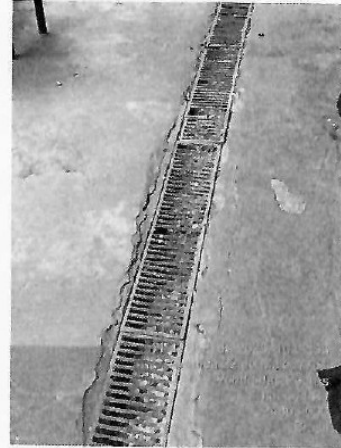


Foto 18

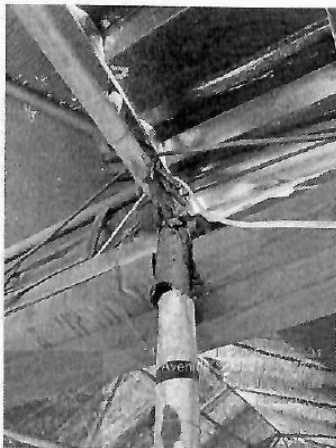


Foto 19



Foto 20



Foto 21

**Rua Antônio Gomes Americano, nº 140, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24.800-197
Tel.: (21) 3639-1744 defesacivil@itaborai.rj.gov.br**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Foto 22



Foto 23



Foto 24

Sem mais o que acrescentar, encerro o presente parecer, salientado que, estou à disposição dos interessados para quaisquer dúvidas que possam ainda existir.

Kelven Moura Santos
Engenheiro Civil – Mat. 48.385

Kelven Moura Santos
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2021100694

Rua Antônio Gomes Americano, nº 140, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24.800-197
Tel.: (21) 3639-1744 defesacivil@itaborai.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0838

TERMO DE VISITA SANITÁRIA

Origem: Vigilância Sanitária Exercício 20 25

Empresa: Pedra Bonita Bar e Coponina Ltda
 Endereço: Av. 22 de maio, 7777
 Bairro: Vila das Pedras
 Atividade: Bar com entretenimento / discoteca

01 - MOTIVO DA VISITA

Proc. SEI 0029.000800/2025-79
Prot. 2025004296864 (335)

02 - OCORRÊNCIA

No momento da inspeção foi verificada a falta de ação generalizada caracterizada por acúmulo de inservíveis em todas as áreas, superfícies em piso, paredes, teto, equipamentos utilitários, bancadas na cozinha, sanitários em condições insalubres. Por esse razão, foi lavrado o Edital de Interdição nº 235 vinculado ao Termo de Interdição nº 2409. Também lavrado o Auto de Interdição nº 2411

Itaboraí, 07 de dezembro de 2025

Item 01 - Indicar a razão que determinou a vistoria/inspeção no estabelecimento.

Item 02 - Descrever as condições Higiênico-Sanitárias do estabelecimento e da manutenção encontradas, documentos lavrados e recomendações.

Luiz de B. Lou...
Rod. de Itaboraí
Prot. 15976

Carolina Monteiro de...
Márcia Valerina...

Assinatura da Autoridade Sanitária

Duany Weidong
Assinatura do responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

1ª Via - Branca
2ª Via - Azul
3ª Via - Rosa

AUTO DE INFRAÇÃO 0411

Às 15:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025 com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) art. 57 inc. XLIX da Lei Complementar n. 266/2021

foi lavrado o presente AUTO contra Pedra Bonita Bar e Cheperia LTDA CNPJ: 53.777.670/0001-85. estabelecido(a) Av. 22 de maio, 7777 - Vila das Pedras

tendo em vista: A falta de ações realizadas no momento da inspeção, caracterizada por acúmulo de materiais inservíveis em todas as áreas, estrutura física com piso, paredes e teto imaculados, necessitando para limpeza e acabamento, bancadas na cozinha sujas, em piso, teto, paredes, utensílios em mãos e equipamentos, constituindo risco para a saúde pública.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2025
Liara B. Lopes
Med. Veterinária
CRP-VISA
PRV 15856
Carolina M.
Médica Vici.
Med. PM: 14011
Assinatura da autoridade atuante

Recebi a 2ª via às 15:15 horas do dia 05 de dezembro de 2025.

Arlyne Veidano
Assinatura do intimado ou de seu responsável legal

NOTA: Ao infrator é facultativa a apresentação de defesa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.



1ª VIA - Branco
2ª VIA - Azul
3ª VIA - Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

0235

EDITAL DE INTERDIÇÃO

TOTAL

Itaboraí, 05 de dezembro de 2025

Fica pelo presente EDITAL, interditado
Ledra Bonita Bar e Choperia LTA, sito à
Av. 22 de maio, 7777 - Venda das ledras.

Nº de inscrição CNPJ: 53.727.670/0001-85 de acordo com o arts 57, inc. VIII, art. 103, art. 104
do Regulamento baixado com o Decreto diço Lei Complementar n.º 266/2021, ficando o
responsável pelo estabelecimento sujeito às penalidades administrativas e criminais e ciente de que
não poderá fazer funcionar o local interditado, até cumprimento das exigências contidas no termo de
Intimação de nº 2409 de 05 de dezembro de 2025.

Data da interdição: 05 de dezembro de 2025, às 14 horas e
30 minutos.

Autoridade Fiscal:

Assinatura e carimbo
*Milton BARROS LOPES
LUIA DE VETERINARIA
med. PNI - VISA
port. 25856*

Assinatura e carimbo
*Carolina Monteiro da Costa
Médica Veterinária
Mat. PMI: 14011*

Ciência do Detentor ou Responsável

Assinatura do Detentor ou Responsável

Testemunhas:
Huang Weidong



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1º Via - Branca
2º Via - Azul
3º Via - Rosa

Proc SEI 0029.000800/2025-79

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2409

De conformidade com os arts. 8, 12, 103, 104 da Lei Complementar nº 266/2021 de RDC 216/04 fica por meio deste instrumento

intimado(a) Pedra Bonita Bar e Choperia LTA CNRT: 53.777.670/0001-85 responsável pelo(a) bar com entretenimento situado à Av. dd de maio, 7777 Venda das Pedras e na falta

do cumprimento desta intimação, sujeito às penas da lei, a cumprir no prazo de (INDETERMINADO) dias as seguintes exigências:

- 1) Retirar materiais inservíveis de todas as áreas, incluindo equipamentos que não serão mais utilizados e/ou danificados.
- 2) Finalizar as obras necessárias para o funcionamento do estabelecimento.
- 3) Higienização geral de todos os setores do estabelecimento incluindo piso, paredes, teto, equipamentos utensílios, armários
- 4) Tornar superfície de piso, teto e paredes lisa e de fácil higienização nos setores de armazenamento e produção de alimentos.
- 5) Ralo com tampa tipo "capô" fecha" onde necessário.
- 6) Buzina por o ralo do sanitário (sem feio)
- 6) Instalar porta tempo e sobretampo, lavatórios e dispensadores de sabonete líquido e papel toalha.
- 7) Higiene com tempos ativadas por pedal (cozinha e sanitários).
- 8) Identificar os alimentos conforme legislação e armazená-los em recipientes adequados.
- 9) Melhorar iluminação da cozinha.
- 10) Remover lixo ensacado em recipientes de fácil higienização com tampa.
- 11) Certificado do Corpo de Bombeiros.
- 12) Ordem de Serviço: Itaboraí, 05 de dezembro de 2025
- a) Contato de Inga. b) Higienização dos reservatórios de água, realizados por firma credenciada ao INEA.
- 13) Laudo de Potabilidade da Água (laboratório, não credenciado ao INEA).
- 14) Incluir ENAE 9329-8/01 no CNPJ.

Carolina Marcell
Médica Veterinária
CRMV: 14011

Abdon
Lionel B. Lopes
Méd. Veterinário
Pni-VISA
mat. 45856

Recebi a 2º via às 14:30 horas do dia 05 de dezembro de 2025

15) Embutir a fiação elétrica exposta.

Huang Weidong
Assinatura do intimado ou de seu responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0818

TERMO DE VISITA SANITÁRIA

Origem: Vigilância Sanitária Exercício 20 25

Empresa: Espaço Lavitrine LTDA
Endereço: Av. Vinte e Dois de maio, nº 7777 - Fundos
Bairro: Venda das Pedras CNPS: 62.315.255/000-09
Atividade: Bar com entretenimento

01 - MOTIVO DA VISITA

Prot. 2025008251610
SEI 0029 001376/2025-80

02 - OCORRÊNCIA

A equipe visitou o estabelecimento e devido as condições encontradas, como falta de asseio generalizada, foram lavrados os seguintes documentos: Termo de intimação nº 2161, com prazo indeterminado; Auto de infração nº 412 e Edital de interdição nº 323.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2025

Item 01 - Indicar a razão que determinou a vistoria/inspeção no estabelecimento.

Item 02 - Descrever as condições Higiênico-Sanitárias do estabelecimento e da manutenção encontradas, documentos lavrados e recomendações.

Carolina Monteiro da C.
Médica Veterinária
CRM: 14011
Assinatura da Autoridade Sanitária

15/12/25
Luiz Carlos Lopes
Red. de Higiênico
Det. 15.856

Huang Weidong
Assinatura do responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1º Via - Branca
2º Via - Azul
3º Via - Rosa

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2161

De conformidade com o Arts. 8, 12, 103, 104 da Lei Complementar municipal nº 266/2021; RDC 216/04 fica por meio deste instrumento intimado(a) Espaco Oavitrine LTDA (CNPJ: 62.315.255/0001-09) responsável pelo(a) Bar com entretenimento situado à Avenida Vinte e Dois de Maio, 7777 - fundos - Venda das Pedras e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penas da lei, a cumprir no prazo de (INDETERMINADO) dias as seguintes exigências: 1) Retirar materiais inservíveis de todas as áreas; incluindo equipamentos que não serão mais utilizados e/ou danificados; 2) Finalizar as obras necessárias para o funcionamento do estabelecimento; 3) Higienização geral de todos os locais do estabelecimento, incluindo piso, paredes, teto, equipamentos, utensílios e armários; 4) Tornar superfície de piso, teto e paredes lisa e de fácil higienização nos setores de armazenamento e produção de alimentos; 5) Ralo com tampa tipo "abre-fechã" onde necessário; 6) Desentupir o ralo do sanitário feminino; 7) Instalar lavatórios, dispensadores de sabonete líquido e papel toalha, tampo e sobre tampo nos vasos sanitários dos banheiros; 8) Lixeiras com tampa acionada por pedal; 9) Identificar os alimentos conforme legislação vigente; 10) melhorar a iluminação na cozinha; 11) manter lixo encado em recipiente adequados; 12) certificado do Corpo de Bombeiros - CBMERJ.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2025

13) Incluir CNAE 9329-08/01 no CNPJ. 14) Embutir fiações expostas

*Carolina Monteiro da S.
Médica Veterinária
CRM: 14011*

Assinatura da autoridade atuante

*Abra Livade B. Lopes
Méd. Veterinária
Phi-VKA
mt. 15956*

Recebi a 2º via às 15 horas do dia 05 de dezembro de 2025

x Huang Weidong
Assinatura do intimado ou de seu responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

1ª Via - Branca
2ª Via - Azul
3ª Via - Rosa

AUTO DE INFRAÇÃO 0412

Às 15 horas do dia 05 de dezembro de 2025 com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) Art. 57, inciso XLIX da Lei Complementar municipal nº 266/21

foi lavrado o presente AUTO contra Espaco Davitrine LTDA (CNPJ: 62.315.255/0001-09) estabelecido(a) Av. Vinte e Dois de maio, 7777 - Fundos - Senda das Pedras - Itaboraí - RJ tendo em

vista: a falta de higiene no estabelecimento, funcionando em condições insalubres, caracterizado pelo acúmulo de materiais inservíveis em todas as áreas, ralo do banheiro intupido e com lavas de mosquitos, estrutura física com piso, teto e paredes inacabados, necessitando finalização e acabamento, baratas na cozinha e sujidades em piso, teto, paredes e utensílios.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2025

Carolina Monteiro da Costa
Médica Veterinária
Méd. nº: 14011

Assinatura da autoridade autuante

Wilson
LIMA DE B. LOPES
Méd. Veterinária
PHI-VISA
not. 15886

Recebi a 2ª via às 15h30 horas do dia 05 de dezembro de 2025.

Huang Wei Dong

Assinatura do intimado ou de seu responsável legal

NOTA: Ao infrator é facultativa a apresentação de defesa, no prazo improrrogável de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

1ª VIA - Branco
2ª VIA - Azul
3ª Via - Rosa

0323

EDITAL DE INTERDIÇÃO

TOTAL

Itaboraí, 05 de dezembro de 2025

Fica pelo presente EDITAL, interditado
Espaco Lavitrine LTDA (CNPJ: 62.315.255/0001-09), sito à
Avenida Vinte e dois de maio, nº 7777 - fundos - Jenda das Pedras
Nº de inscrição 1042989 de acordo com o Art. 57, inciso XLIX, arts. 103 e
do Regulamento baixado com o Decreto, disse Lei Complementar 266/2024 ficando o art. 104
responsável pelo estabelecimento sujeito às penalidades administrativas e criminais e ciente de que
não poderá fazer funcionar o local interditado, até cumprimento das exigências contidas no termo de
Intimação de nº 2163 de 05 de dezembro de 2025.

Data da interdição: 05 de dezembro de 2025, às 14 horas e
30 minutos.

Autoridade Fiscal:

Carolina Monteiro da Costa
Médica Veterinária
CRM: 14011

Assinatura e carimbo

Assinatura e carimbo

NB Lopes
Lúcia de B. Lopes
méd. veterinária
PMI 1189
nat. 15856

Ciência do Detentor ou Responsável

^ Huang Wei Dong
Assinatura do Detentor ou Responsável

Testemunhas: